



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 17634/2023**

Objeto: – Contratação direta do colaborador eventual José Eduardo de Resende Chaves Júnior, para participar do terceiro painel “Robotização, Inteligência Artificial e Impactos nas Relações de Trabalho: Experiências Além-Mar e Impactos na Realidade Brasileira” do “2º Congresso Internacional da Escola Judicial: 80 anos da CLT” - Inexigibilidade - **Homologação**.

Colaborador Eventual: **JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR**.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação do colaborador eventual **JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR**, para participar do terceiro painel “Robotização, Inteligência Artificial e Impactos nas Relações de Trabalho: Experiências Além-Mar e Impactos na Realidade Brasileira” no “2º Congresso Internacional da Escola Judicial: 80 anos da CLT” - Inexigibilidade, no dia 28 de setembro de 2023 na Ejud-6, com duração de 1,5 hora, para magistrados, magistradas, servidores e servidoras deste órgão, no auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (Ejud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.51/52).

Consta a declaração da opção de contratar diretamente o colaborador eventual em referência, bem como a autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral, à fl. 69). O Projeto Básico (fls.23/28) foi aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Consta às fls. 65/68, o parecer nº 168/2023, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que o procedimento para a contratação em apreço está em conformidade com as normas vigentes.

O colaborador eventual em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.42, 43 e 73).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.73, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome do colaborador eventual **JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

